

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<b>Decreto Legislativo nº 6 Publicado em 18/03/2020</b>	Reconhece o estado de calamidade pública no âmbito federal	Autoriza ações extraordinárias sem a necessidade de cumprir meta fiscal	Pessoas físicas e jurídicas em geral	N/A	N/A
<b>Resolução CAMEX nº 17 Publicado em 18/03/2020</b>	Reduz, até 30/09/2020, a alíquota do Imposto de Importação para produtos destinados ao combate da pandemia do Covid-19	Imposto de Importação	Importadores dos produtos elencados no Anexo que integra a referida norma	N/A	N/A
<b>IN RFB nº 1.927 Publicado em 18/03/2020</b>	Facilita o despacho aduaneiro de importação para produtos destinados ao combate da pandemia do Covid-19	Atos da Administração Pública	Pessoas jurídicas importadoras	N/A	N/A
<b>Portaria nº 103 do Ministério da Economia Publicado em 18/03/2020</b>	Autoriza a PGFN a suspender, prorrogar ou diferir medidas administrativas relativas aos processos de cobrança da Dívida Ativa, inclusive prazo para defesa do contribuinte	Atos da Administração Pública	Contribuintes com débitos exigidos em processos administrativos de cobrança	N/A	N/A
<b>Portaria nº 7.820 da PGFN Publicado em 18/03/2020</b>	Estabelece condições para a transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União, em função dos efeitos do COVID-19 na capacidade de geração de resultado de devedores inscritos em DAU.	Atos da Administração Pública (Ver Edital nº 2, de 25/03/2020)	Contribuintes inscritos em Dívida Ativa da União	N/A	N/A

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Portaria nº 7.821 da PGFN</b> <b>Publicado em 18/03/2020</b></p>	<p>Suspende por 90 dias (de 16/03/2020 a 14/06/2020), os prazos para a prática de diversos atos dos contribuintes e das autoridades fiscais (como prazo para impugnação, apresentação de manifestação de inconformidade, pedido de revisão de dívida ativa, apresentação de protestos de dívida ativa, procedimentos de exclusão de parcelamentos, etc.), bem como regulamenta o atendimento presencial nas repartições durante nesse período</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) com processos administrativos em curso junto à PGFN</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Decreto nº 10.284</b> <b>Publicado em 20/03/2020</b></p>	<p>Autoriza a dilação do prazo de vencimento das tarifas de navegação aérea durante o período de enfrentamento da pandemia da Covid-19, nos termos da Portaria 402/GC-3, de 24 de março de 2020</p>	<p>Tarifas de Navegação Aérea (TAN)</p>	<p>Companhias Aéreas Nacionais e Internacionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30/03/2020</li> <li>• 30/04/2020</li> <li>• 30/05/2020</li> <li>• 30/06/2020</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30/09/2020</li> <li>• 30/10/2020</li> <li>• 30/11/2020</li> <li>• 30/12/2020</li> </ul>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Decreto nº 10.285</b> <b>Publicado em 20/03/2020</b></p>	<p>Ficam reduzidas a zero, no período de 20/03/2020 a 30/09/2020, as alíquotas do IPI incidentes sobre produtos destinados ao combate do Covid-19</p>	<p>IPI</p>	<p>Importadores e fabricantes dos produtos elencados no Anexo que integra o referido Decreto</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Medida Provisória nº 927</b> <b>Publicado em 22/03/2020</b></p>	<p>Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e difere a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, bem como a possibilidade de parcelamento desses valores em até 6 vezes</p>	<p>FGTS</p>	<p>Empregadores pessoas jurídicas e empregador doméstico</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 07/04/2020</li> <li>• 07/05/2020</li> <li>• 05/06/2020</li> </ul>	<p>Parcelamento em até 6 vezes (sem incidência de atualização ou multa), com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir 07 de julho de 2020, condicionado à declaração das informações ao FGTS via GFIP/SEFIP até 20 de junho de 2020</p>
<p><b>Portaria Conjunta nº 555</b> <b>RFB e PGFN</b> <b>Publicado em 24/03/2020</b></p>	<p>Prorroga, por 90 dias, contados a partir de 24/03/2020, o prazo de validade das certidões de débitos (negativas ou positivas com efeito de negativa), emitidas na data de publicação desta Portaria.</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas físicas e jurídicas em geral</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Edital nº 2 da PGFN</b> <b>Publicado em 25/03/2020</b></p>	<p>Prorroga o prazo para adesão à transação na cobrança da dívida ativa da União, previsto no item 7 do Edital da PGFN 01/2019</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Contribuintes com débitos inscritos em DAU, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos, em discussão judicial ou em fase de EF já ajuizada, relativos a débitos cujo valor consolidado inscrito seja igual ou inferior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Portaria nº 8.457 da PGFN</b> <b>Publicado em 26/03/2020</b></p>	<p>Alterara a Portaria PGFN nº 7.280/2020 e prorroga o prazo de adesão à transação extraordinária prevista na Portaria PGFN nº 7.280</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Contribuintes com débitos inscritos em DAU</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Resolução CAMEX nº 22</b> <b>Publicado em 26/03/2020</b></p>	<p>Acrescenta produtos relacionados na Resolução CAMEX nº 17/2020 que reduziu a zero, até 30/09/2020, a alíquota do Imposto de Importação para produtos destinados ao combate do Covid-19.</p>	<p>Imposto de Importação</p>	<p>Importadores dos produtos elencados no Anexo que integra a Resolução CAMEX 17/2020</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Resolução nº 153 do CGSN</b> <b>Publicado em 26/03/2020</b></p>	<p>Prorroga, até 30/06/2020, o prazo da entrega de declarações no âmbito do Simples Nacional (DEFIS e DASN-Simeii), referentes ao ano-calendário 2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração Inf. Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)</li> <li>• Declaração Anual Simplificada MEI (DASN-SIMEI)</li> </ul>	<p>MEI, microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 31/03/2020</li> <li>• 31/05/2020</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30/06/2020</li> <li>• 30/06/2020</li> </ul>
<p><b>IN nº 1.929 RFB</b> <b>Publicado em 27/03/2020</b></p>	<p>Altera o Anexo II da IN 680/06 e simplifica os procedimentos de despacho aduaneiro na importação de mercadorias destinadas ao combate da COVID-19</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas jurídicas importadoras</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Medida Provisória nº 930</b> <b>Publicado em 30/03/2020</b></p>	<p>Dispõe sobre o tratamento tributário sobre a variação cambial do valor de investimentos realizados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em sociedade controlada domiciliada no exterior.</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com investimento em sociedade controlada domiciliada no exterior.</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Medida Provisória nº 932</b> <b>Publicado em 31/03/2020</b></p>	<p>Promoveu a redução (de 50%) das alíquotas das contribuições destinadas aos serviços sociais (Sistema "S"), <b>com exceção do SEBRAE, a partir de 1º de abril até 30 de junho de 2020</b></p>	<p>SESCOOP, SESI, SESC, SEST, SENAC, SENAI, SENAT E SENAR</p>	<p>Pessoas Jurídicas em geral, inclusive agroindústrias</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTOS/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Medida Provisória nº 936</b> <b>Publicado em 01/04/2020</b></p>	<p>Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e prevê a possibilidade de o empregador efetuar o pagamento de ajuda compensatória mensal, em decorrência da redução de jornada de trabalho e de salário ou da suspensão temporária de contrato de trabalho.</p> <p>Essa ajuda compensatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> deverá ter o valor definido no acordo individual pactuado ou em negociação coletiva;</li> <li><b>b)</b> terá natureza indenizatória;</li> <li><b>c)</b> não integrará a base de cálculo do IRRF ou da DIRPF do empregado;</li> <li><b>d)</b> não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários;</li> <li><b>e)</b> não integrará a base de cálculo do valor devido ao FGTS;</li> <li>e,</li> <li><b>f)</b> poderá ser excluída do lucro líquido, para fins de determinação do IRPJ e da CSLL das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real.</li> </ul>	<p>IRPJ, CSLL, FGTS, INSS e Contribuições ao Sistema "S", e IRRF</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>IN RFB nº 1.930</b> <b>Publicado em 01/04/2020</b></p>	<p>Prorrogou, até 30/06/2020, o prazo de apresentação da Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas (DIRPF).</p> <p>O prazo para pagamento de IRRF foi alterado para:</p> <p><b>a)</b> até 10/06/2020 (quota única ou da 1º quota); e</p> <p><b>b)</b> entre 11/06/2020 e 30/06/2020 (a partir da 2º quota)</p>	<p>DIRPF</p>	<p>Contribuintes Pessoas Físicas</p>	<p>30/04/2020</p>	<p>30/06/2020</p>
<p><b>IN RFB nº 1.931</b> <b>Publicado em 02/04/2020</b></p>	<p>Estabeleceu novos procedimentos para conferência e autenticidade de documentos e suspendeu a eficácia, até 29/05/2020, do art. 3º da Portaria RFB nº 2.860/17 e do art. 35 da IN nº 1.548/15, que determinavam a apresentação de documentação original para solicitação de serviços junto à RFB, bastando, durante esse período, a apresentação de cópia simples de documentos</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas físicas e jurídicas em geral</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Decreto nº 10.305</b> <b>Publicado em 02/04/2020</b></p>	<p>Reduziu a zero a alíquota do IOF cobrado em operações de crédito (empréstimos e financiamentos) contratadas no período de 3 de abril a 3 de julho de 2020</p>	<p>IOF</p>	<p>Pessoas físicas e jurídicas em geral</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Lei nº 13.982</b> <b>Publicada em 02/04/2020</b></p>	<p>Permite a dedução, pelo empregador, do salário pago ao empregado, relativos aos 15 primeiros dias de afastamento decorrente de incapacidade temporária, cuja causa seja, comprovadamente, a contaminação pela COVID-19 do repasse das contribuições à previdência social, observado o limite máximo do salário de contribuição ao RGPS (R\$ 6.101,06)</p>	<p>INSS cota patronal</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>IN RFB nº 1.932</b> <b>Publicada em 03/04/2020</b></p>	<p>Prorroga o prazo da apresentação da DCTF e da EFD-Contribuições, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial</p>	<p>DCTF mensal ..... EFD-Contribuições</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral</p>	<p>23/04/2020 22/05/2020 19/06/2020 ..... 15/04/2020 15/05/2020 12/06/2020</p>	<p>21/07/2020 21/07/2020 21/07/2020 ..... 14/07/2020 14/07/2020 14/07/2020</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTOS/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Portaria nº 139</b> <b>Publicado em 03/04/2020</b></p>	<p>Prorroga o prazo para o recolhimento de contribuição previdenciária devida pela Empresa e pelos empregadores domésticos, relativas às competências março e abril de 2020, que deverão ser pagas nos prazos de vencimento das referidas contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020, respectivamente.</p> <p>Também prorroga o prazo para recolhimento das contribuições para o PIS e da COFINS (regimes cumulativo e não cumulativo), relativas às competências março e abril de 2020, para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências de julho e setembro de 2020</p>	<p>INSS e RAT - cota patronal</p> <p>.....</p> <p>PIS e COFINS</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral, com exceção das instituições financeiras</p>	<p>20/04/2020 20/05/2020</p> <p>.....</p> <p>24/04/2020 25/05/2020</p>	<p>20/08/2020 20/10/2020</p> <p>.....</p> <p>25/08/2020 23/10/2020</p>
<p><b>Resolução n ° 154 do CGSN</b> <b>Publicado em 03/04/2020</b></p>	<p>Prorroga os prazos de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, no âmbito do Simples Nacional e revoga a Resolução CGSN nº 152/2020</p>	<p>INSS, ICMS e ISS</p> <p>.....</p> <p>ICMS e ISS</p>	<p>Microempreendedor Individual (MEI)</p> <p>.....</p> <p>ME e EPP optantes pelo Simples Nacional</p>	<p>20/05/2020 22/06/2020</p> <p>.....</p> <p>20/04/2020 20/05/2020 22/06/2020</p>	<p>20/11/2020 21/12/2020</p> <p>.....</p> <p>20/07/2020 20/08/2020 21/09/2020</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTOS/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Resolução n° 154 do CGSN</b> <b>Publicado em 03/04/2020</b></p>	<p>Prorroga os prazos de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, no âmbito do Simples Nacional e revoga a Resolução CGSN n° 152/2020</p>	<p>IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS e INSS</p>	<p>ME e EPP optantes pelo Simples Nacional</p>	<p>20/04/2020 20/05/2020 22/06/2020</p>	<p>20/10/2020 20/11/2020 21/12/2020</p>
<p><b>Medida Provisória n° 945</b> <b>Publicada em 04/04/2020</b></p>	<p>Dispõe, para trabalhadores portuários com suspeita ou contaminados pelo COVID-19, sobre o recebimento de indenização compensatória mensal no valor correspondente a 50% sobre a média mensal recebida por ele por intermédio do Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO) entre 1º/10/2019 e 31/03/2020, enquanto persistir o impedimento da sua escalação para o trabalho.</p> <p>Essa ajuda compensatória mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> deverá ter o valor definido no acordo individual pactuado ou em negociação coletiva;</li> <li><b>b)</b> terá natureza indenizatória;</li> <li><b>c)</b> não integrará a base de cálculo do IRRF ou da DIRPF do empregado;</li> <li><b>d)</b> não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários;</li> <li><b>e)</b> não integrará a base de cálculo do valor devido ao FGTS; e,</li> <li><b>f)</b> poderá ser excluída do lucro líquido, para fins de determinação do IRPJ e da CSLL das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real</li> </ul>	<p>IRPJ, CSLL, FGTS, INSS e Contribuições ao Sistema "S", e IRRF</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>IN nº 1.934 da RFB</b> <b>Publicado em 07/04/2020</b></p>	<p>Prorroga o prazo da apresentação da Declaração Final de Espólio e da Declaração de Saída, inclusive os recolhimentos do imposto de renda e demais créditos tributários ainda não quitados</p>	<p>Declaração Final de Espólio ..... Declaração de Saída ..... Recolhimento do IR e demais créditos tributários ainda não quitados</p>	<p>Pessoas físicas e jurídicas em geral</p>	<p>30/04/2020 ..... 30/04/2020 ..... 30/04/2020</p>	<p>30/06/2020 ..... 30/06/2020 ..... 30/06/2020</p>
<p><b>IN nº 1.935</b> <b>Publicada em 07/04/2020</b></p>	<p>Altera o Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.077, de 29 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Centro Virtual de Atendimento da Secretaria da Receita Federal (e-CAC)</p> <p>Ato da Administração pública adotado para facilitar a comunicação entre os contribuintes</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Todos os contribuintes</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Portaria nº 150</b> <b>Publicada em 08/04/2020</b></p>	<p>Altera O Art. 1º da Portaria ME nº 139, de 3 de abril de 2020, que prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus, incluindo a Contribuição Previdenciária Rural e a CPRB, nos tributos federais que tiveram as competências de março e abril prorrogadas</p>	<p>CPP Rural ..... CPRB</p>	<p>Agroindústrias, produtores rurais pessoas físicas e jurídicas, além das pessoas jurídicas que recolhem a CPRB</p>	<p>20/04/2020 20/05/2020 ..... 20/04/2020 20/05/2020</p>	<p>20/08/2020 20/10/2020 ..... 20/08/2020 20/10/2020</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Decreto nº10318</b> <b>Publicada em 09/04/2020</b></p>	<p>Reduz a zero, até 1º de outubro de 2020, as alíquotas do PIS e da COFINS incidentes sobre as receitas oriundas de vendas no mercado interno e importação de sulfato de zinco para medicamentos utilizados em nutrição parental (NCM 3003.90.99 e NCM 30049099)</p>	<p>PIS/COFINS e PIS/COFINS-importação.</p>	<p>Vendedores e Importadores de sulfato de zinco para medicamentos utilizados em nutrição parental</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>MP 925</b> <b>Publicada em 15/04/2020</b></p>	<p>Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de tributos incidentes sobre a prestação de serviços de telecomunicações. Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de tributos incidentes sobre a prestação de serviços de telecomunicações</p>	<p>Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Condecine e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP)</p>	<p>Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações</p>	<p>31/03/2020</p>	<p>31/08/2020 ou 5 parcelas mensais, sendo a primeira parcela devida em 31/08/2020</p>
<p><b>IN nº 1936</b> <b>Publicada em 15/04/2020</b></p>	<p>Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19)</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas jurídicas importadoras</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>IN nº 1938</b> <b>Publicada em 15/04/2020</b></p>	<p>Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em decorrência da pandemia da doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19)</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas jurídicas importadoras</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Portaria ME nº 158</b> <b>Publicada em 16/04/2020</b></p>	<p>Reduz, até 30/09/2020, a alíquota do imposto de importação das mercadorias integrantes do seu Anexo único, integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional no valor de até US\$ 10.000 (dez mil dólares do Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, destinadas a pessoa física ou jurídica</p>	<p>Imposto de Importação</p>	<p>Pessoas jurídicas importadoras</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Portaria PGFN nº 9924</b> <b>Publicada em 16/04/2020</b></p>	<p>Estabelece as condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União, em função dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), cuja adesão deverá ser formalizada até 30.06.2020, e revoga a Portaria 7.820/2020</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos inscritos na Dívida Ativa da União</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Portaria PGFN 10.205</b> <b>Publicada em 22/04/2020</b></p>	<p>Altera a Portaria PGFN 7.821, e suspende, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 22.04.2020, o início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela PGFN cuja hipótese de rescisão por inadimplência de parcelas tenha se configurado a partir do mês de fevereiro de 2020, inclusive</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) com processos administrativos em curso junto à PGFN</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>MP 958</b> <b>Publicada em 27/04/2020</b></p>	<p>Estabelece normas para facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos da pandemia. Até 30.09.2020, as instituições financeiras públicas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito os seguintes documentos até então exigidos das empresas: <b>(i)</b> Certificado de Regularidade de entrega da relação anual de informações sociais (RAIS);</p> <p><b>(CONTINUA)</b></p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas jurídicas que necessitam renovar ou obter novos empréstimos junto aos bancos públicos</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>MP 958</b> <b>Publicada em 27/04/2020</b></p>	<p>(ii) Certificado de regularidade das obrigações eleitorais;</p> <p>(iii) Certidão negativa de débitos (CND), desde que esteja em dia com a Prev. Social;</p> <p>(iv) Certificado de regularidade com o FGTS;</p> <p>(v) Certificado de regularidade com o CADIN;</p> <p>(vi) Certificado de regularidade de ITR dos últimos cinco anos, registro de cédula de crédito rural em cartório e o seguro dos bens dados em garantia, no caso de operações de crédito rural.</p> <p>A dispensa de apresentação das referidas certidões e Certificados de regularidade não se aplica às operações de crédito realizadas com lastro em recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas jurídicas que necessitam renovar ou obter novos empréstimos junto aos bancos públicos</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Portaria CARF 10.786</b> <b>Publicada em 29/04/2020</b></p>	<p>A reunião de julgamento não presencial será realizada, no âmbito das Turmas Ordinárias e da Câmara Superior de Recursos Ficais (CSRF), por videoconferência ou tecnologia similar, e seguirá o mesmo rito da reunião presencial, inclusive facultando-se sustentação oral às partes ou patrono que a requererem.</p> <p>Poderão ser realizados julgamentos na modalidade não presencial, os recursos em processos cujo valor original seja inferior a R\$ 1.000.000,00, assim considerado o valor constante do sistema e-Processo na data da indicação para a pauta, bem como os recursos, independentemente do valor do processo, cujas matérias sejam exclusivamente objeto de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) súmula ou resolução do CARF; ou</li><li>b) decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (STF) ou do Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferida na sistemática dos arts. 543-B e 543-C da Lei nº 5.869/1973, ou</li></ul>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas jurídicas que litigam, no âmbito administrativo, com a Receita Federal do Brasil</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<p><b>Portaria CARF 10.786</b> <b>Publicada em 29/04/2020</b></p>	<p>dos arts. 1.036 a 1.041 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).</p> <p>Vale ressaltar que, o processo indicado para sessão não presencial que não atenda aos requisitos estabelecidos será retirado de pauta pelo presidente da turma, para ser incluído em sessão presencial</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Pessoas jurídicas que litigam, no âmbito administrativo, com a Receita Federal do Brasil</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p><b>Medida Provisória 960</b> <b>Publicada em 04/05/2020</b></p>	<p>Prorroga os prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback, que tenham sido prorrogados por um ano pela autoridade fiscal e tenham termo em 2020</p>	<p>Atos da Administração Pública</p>	<p>Contribuintes detentores de Regime Especial de Drawback de que trata o art. 12 da Lei 11.945/09</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/ OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ ATOS ADM. PÚBLICA	APLICAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA
<b>IN RFB 1.944</b> <b>Publicada em 04/05/2020</b>	Altera a IN RFB n. 680/06, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da COVID-19	Atos da Administração Pública	Pessoas jurídicas importadoras	N/A	N/A
<b>IN RFB 1.947</b> <b>Publicada em 08/05/2020</b>	Estabelece, em caráter temporário, procedimentos e prazos para formalização dos pedidos de aplicação e de extinção da aplicação dos regimes aduaneiros especiais e aplicados em áreas especiais durante o estado de emergência de saúde pública decorrente da doença pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19)	Atos da Administração Pública	Pessoas jurídicas importadoras	N/A	N/A